

Considerando o disposto no Decreto nº 40.776 de 26 de fevereiro de 2021, prorrogado pelo Decreto 24 de 15 de fevereiro de 2022, pelo Decreto 68 de 28 de abril de 2022 e pelo Decreto nº 341, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para Convergência das Informações de Responsabilidade Fiscal – GTFIS, e dá providências correlatas;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.037, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a prorrogação do Grupo de Trabalho Técnico para a Convergência das Informações de Responsabilidade Fiscal - GTFIS, e dá providências correlatas;

Considerando as atualizações constantes aplicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional às informações fiscais a serem disponibilizadas pelo Estado de Sergipe;

Considerando a necessidade de convergência das informações fiscais geradas pelos sistemas estaduais com o mapeamento do SICONFI;

Considerando a importância de tais informações para a classificação quanto a capacidade de pagamento (CAPAG) frente a novos empréstimos com garantia da União; e

Considerando a necessidade de execução de serviços especiais para o funcionamento da máquina administrativa, a solicitação expressa no despacho nº 447, de 24 de fevereiro de 2025 e a autorização do CRAFI manifestada na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de janeiro de 2025, conforme dispõe na referida Ata de Reunião,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos, abaixo identificados, como membros do Grupo de Trabalho para Convergência das Informações de Responsabilidade Fiscal, para exercer as seguintes funções:

I - RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO: FRANCISCO MASCARENHAS DE JESUS, inscrito no CPF nº xxx.073.325-xx e lotado na SEFAZ.

II – RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, os seguintes servidores:

a) MARIA JOYCE CARVALHO NOVA, inscrita no CPF nº xxx.231.565-xx e lotada na SEFAZ;

b) JESSICA SANTOS DE JESUS, inscrita no CPF nº xxx.938.095-xx e lotada na SEFAZ;

c) ANTONIEL BARBOZA TELES, inscrito no CPF nº xxx.547.435-xx e lotado na SEFAZ;

d) FELIPE ANDRADE MARTINS, inscrito no CPF nº xxx.247.075-xx e lotado na SEFAZ; e

e) ARIOSVALDO BATISTA DE MATOS, inscrito no CPF nº xxx.657.295-XX e lotado na SEFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, vigendo até 31 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aracaju, 24 de fevereiro de 2025; 204º da Emancipação Política de Sergipe.

Sarah Tarsila Araujo Andreozzi
Secretária de Estado da Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº 0005/2025
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Fixa o valor do ICMS correspondente a um quilograma de farinha de trigo para efeito de base de cálculo nas operações de crédito fiscal e/ou de ressarcimento do ICMS para o mês de janeiro de 2025.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 8º da Portaria SEFAZ nº. 571/2001, de 05 de abril de 2001,

ESTABELECE:

Art. 1º O valor do ICMS correspondente a um quilograma de farinha de trigo para efeito de base de cálculo nas operações de crédito fiscal e/ou de ressarcimento do ICMS de que trata a Portaria SEFAZ nº 571/2001, de 05 de abril de 2001, para o mês de janeiro de 2025 é de R\$ 1,045 (um real e quarenta e cinco milésimos de real).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Aracaju, 24 de fevereiro de 2025

Alberto Cruz Schetine
Subsecretário da Receita Estadual

Administração

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

PROCESSO Nº 30581/2024-COMPRAS.GOV-SES
OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais para MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA (TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA E TERMOHIGRÔMETRO).
SESSÃO DE DISPUTA: 19/03/2025 às 09:00h.
NO SÍLIO: www.licitanet.com.br
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. LC nº 123/2006. Leis Estaduais nº: 9.183/2023, 9.156/2023, 8.747/2020. Decretos Estaduais nº: 285/2023, 342/2023.
PARECER JURÍDICO Nº 857/2025 - PGE.
Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitanet.com.br SEAD/SECLOG: Rua Duque de Caxias, 346 - São José, Aracaju-SE.

Aracaju, 24 de fevereiro 2025.

SIMONE SOARES PRADO
Pregoeira - SECLOG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

PROCESSO Nº 1119/2024-COMPRAS.GOV-CBM-SE.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisições de motocicletas adaptadas (motolâncias), para reativação do serviço de motossocorrismo do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, de modo a promover a otimização do serviço de APH, conforme o Anexo I - Termo de Referência do Edital.
SESSÃO DE DISPUTA: 13/03/2025 às 9h00min.
NO SÍLIO: www.licitanet.com.br
ÓRGÃO SOLICITANTE: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE SERGIPE.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. LC nº 123/2006. Leis Estaduais nº: 9.183/2023; 9.166/2023, 9.156/2023 e 8.747/2020. Decretos Estaduais nº: 285/2023 e 342/2023.
PARECER JURÍDICO Nº 645/2025 - PGE
Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitanet.com.br SEAD/SECLOG: Rua Duque de Caxias, 346 - São José, Aracaju - SE.

Aracaju, 24 de fevereiro de 2025.

João Batista Santos
Pregoeiro - SECLOG

Justiça e de Defesa do Consumidor

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
AO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO Nº 22/2025 – CEHOP
PARECER DA PGE: 856/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC (CNPJ: 34.841.226/0001-37)
CONTRATADO: SOLLO EMPREENDEIMENTOS LTDA (CNPJ nº 25.204.137/0001-99)
OBJETO DO CONTRATO: Reforma no antigo bloco da lavanderia do COPEMCAN para instalação das salas de videoconferência, em São Cristóvão.
BASE LEGAL: art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, totalizando 13 (treze) meses.

Aracaju/SE, 21 de fevereiro de 2025

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC